

DECRETO Nº 7323, de 12 de Fevereiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.878,45 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7323

Suplementação de
Créditos

Data

12/02/2026

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Cla ssificação Orçamentár ia	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
133	120	1	1.05.0.04. 122.0014.2 027.339093 00.1500000 0	4.138,11
1075	857	1	1.05.0.04. 122.0014.2 027.319192 00.1500000 0	2.890,00
1075	120	1	1.05.0.04. 122.0014.2	20.455,12

			027.319192		
			00.1500000		
			0		
1075	374	1	1.05.0.04.		1.395,22
			122.0014.2		
			027.319192		
			00.1500000		
			0		
Soma:					28.878,45
Anulação de Créditos				Data	12/02/2026
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla		Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação		
			Orçamentár		
			ia		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE FAZENDA		
120		1	1.05.0.04.		24.593,23
			122.0014.2		
			027.319011		
			00.1500000		
			0		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE CIÊNCIA E		
			TECNOLOGIA		
374		1	1.11.0.19.		1.395,22
			122.0014.2		
			079.319113		
			00.1500000		
			0		
			OUVIDORIA MUNICIPAL		
857		1	1.23.0.04.		2.890,00
			122.0014.2		
			188.319113		
			00.1500000		
			0		
Soma:					28.878,45

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal